

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos **vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis às 08h30**, reuniram-se a Pregoeira deste Órgão RENATA ZANETE, e Equipe de Apoio JEFFERSON RANGEL DOS SANTOS e TAGIANNY LOPES HUGUININ CRESPO, designados pela **Portaria Nº 090/2015**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 001.006/2016**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 004/2016**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS (itens desertos e/ou fracassados no pregão anterior)**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão não houve credenciamento, contudo, o **Sr. SAMUEL DE JESUS, portador do CPF nº 001.642.967-27**, fez-se presente e entregou os envelopes para participação na presente licitação, sem se credenciar.

Foram recebidos os envelopes do interessado. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando os valores. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base na declaração e na documentação apresentada pelo licitante, bem como apresentada aos presentes para conhecimento dos valores e rubrica nos documentos.

Abaixo segue a classificação da proposta.

**- REGIÃO I – CENTRO**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SAMUEL DE JESUS
02	KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	R\$ 25,95

**- REGIÃO IV – SANTO ANTONIO**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SAMUEL DE JESUS
02	KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	R\$ 25,95

**- REGIÃO VIII – DIRETOR ITINERANTE**

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	SAMUEL DE JESUS
02	KG	BEIJU - Ingredientes básicos: Farinha de mandioca, coco, amendoim e açúcar. O produto deverá conter peso unitário de 12g, embalados em pacotes de 1 kg. O produto não deverá apresentar impurezas, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, etiquetada, contendo peso, data de fabricação e de validade.	R\$ 25,95

Como não houve credenciado para lance, passou-se a fase seguinte.

Foi declarado vencedor o Sr. SAMUEL DE JESUS conforme registro na proposta de preços.

Passando-se a fase de habilitação, foi averiguado o envelope do vencedor e constatado que o mesmo não apresentou os documentos requisitados nas alíneas III e V do item 7.2.1:

*III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;*

*V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sendo assim, conforme o que preceitua na Lei 8.666/93, art. 48, § 3º:

*Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)*

A Pregoeira, neste contexto, concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação dos dois documentos acima citados, a fim de se constatar a HABILITAÇÃO do mesmo. Caso os documentos não sejam apresentados no prazo fixado, o mesmo será declarado INABILITADO.

Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pela Pregoeira, respectiva Equipe de Apoio e credenciados para o certame.

---

*RENATA ZANETE (Pregoeira)*

---

*JEFFERSON DOS SANTOS RANGEL (Apoio)*

---

*TAGIANNY LOPES H. CRESPO (Apoio)*